



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1534

Página 1 de 17

Avenida Constitucionalista terá ciclovia para melhorar a segurança viária e a mobilidade urbana



Integrando o projeto de melhoria da mobilidade urbana com a implantação de ciclovias que permitam a interligação e circulação por toda a cidade, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia iniciará, nos próximos dias, mais uma etapa desta obra estruturante.

Desta vez, a ciclovia será construída ao longo de toda a Avenida Constitucionalista de 32, totalizando um trecho de cerca de 1 km, entre a Avenida Gov. Adhemar Pereira de Barros e a Avenida Aurora Forti Neves.

Vale ressaltar que a pista será executada no espaço do canteiro central para não interferir no tráfego de veículos, recebendo toda a infraestrutura necessária de pavimentação asfáltica e sinalização

vertical e horizontal, com indicação das faixas nos dois sentidos de direção, além das placas de regulamentação, como Parada Obrigatória e a sinalização específica do uso exclusivo de ciclistas.

Nesta semana, está sendo realizada a limpeza do local, que inclui a retirada de árvores de pequeno e médio porte com as devidas autorizações e ciência da CPFL, responsável pela linha de distribuição de energia instalada ao longo da Avenida, para o início das obras de construção da ciclovia. Ao todo, serão investidos cerca de R\$ 380 mil em recursos próprios.

Esta etapa do projeto de implantação do sistema de ciclovias possibilitará a interligação com as pistas já existentes ao longo da Avenida Aurora Forti Neves e também na Via de Acesso Wilquem Manoel Neves, promovendo um trânsito mais sustentável, adequado e seguro, além de maior mobilidade urbana.

Segundo a secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura, posteriormente, há ainda a previsão de paisagismo no canteiro central, com o plantio de novas mudas conforme a regulamentação da CPFL, além de bancos decorativos e pergolado.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1534

Página 2 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Comunicados	16
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1534

Página 3 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.868, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação da Tabela de Temporalidade de Documentos produzidos e acumulados em atividades-meio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos de arquivo e assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2.º do art. 216 da Constituição Federal e com o art. 1.º da Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e o art. 21. da Lei Federal da mesma lei que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados;

Considerando, para fins deste decreto, que arquivos públicos são definidos por: conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados por órgãos públicos, autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo poder público, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos, em decorrência do exercício de suas atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos;

Considerando, para fins deste decreto, que a política municipal de arquivos é o conjunto de princípios, diretrizes e programas elaborados e executados pela Administração Pública Municipal de forma a garantir a gestão, a preservação e o acesso aos documentos públicos municipais, bem como a proteção especial a arquivos privados, considerados de interesse público e social para o município da Estância Turística de Olímpia;

Considerando a Lei Municipal n.º 4.336/2018 que dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal “Dr. Antônio Augusto Reis Neves” e define suas atribuições;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação, e no Decreto n.º 8.333 de 2022, que dispõe sobre o Programa de Proteção de Dados no Poder Executivo Municipal, em consonância às disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

Considerando que, seguindo as orientações do Arquivo do Estado de São Paulo a Tabela de Temporalidade de Documentos da Prefeitura Municipal de Olímpia está sendo revisada pelo método funcional que evita a duplicação de tipos documentais e o prejuízo do instrumento pelas alterações de estrutura organizacional;

Considerando os trabalhos da Comissão de Avaliação de Documentos CPAD, instituída pelo Decreto n.º 8.174, de 06 de agosto de 2021;

Considerando a necessidade do reexame do instrumento publicado em 28 de fevereiro de 2020;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1534

Página 4 de 17

Considerando que uma vez terminada a elaboração da Tabela de Temporalidade de Documentos referente a uma função, a mesma pode ser unida às demais ao término dos trabalhos de elaboração, sem prejuízo à totalidade das tabelas de Atividade-Meio e Atividade-Fim,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a publicação fracionada da Tabela de Temporalidade de Documentos – Atividade-Meio da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por função finalizada.

Art. 2.º As funções contempladas na elaboração do Plano de Classificação e atualização das tabelas de temporalidade são referentes as funções: "Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais/Subfunção:" Controle de compras, serviços e obras " e "Gestão de Documentos e Informações", Atividades-Meio.

Art. 3.º Após a publicação das Tabelas, a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo iniciará no prazo de 40 dias (quarenta dias), os trabalhos de seleção e identificação da temporalidade dos conjuntos documentais, realizando todos os procedimentos para a eliminação daqueles considerados de carácter não permanente, conforme disposto na Lei n.º 4.336 de 2018, respeitando as orientações do Arquivo do Estado e do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e demais legislação aplicável.

Parágrafo único. Ao término da realização dos trabalhos referentes a todas as funções meio e fim da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, a tabela será consolidada por meio de Decreto específico, formando um único instrumento a ser publicado junto ao Plano de Classificação, Índice e modelos necessários.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.
Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 22 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de setembro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1534

Página 5 de 17

Tabela de Temporalidade de documentos das Atividades Meio da Administração Pública Municipal

Função: 006 Gestão de Documentos e Informações

Subfunção: 006.01 Comunicação administrativa

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	Unidade produtora	Arquivo	Eliminação	Guarda Permanente	Observações
006.01.01 Normatização das atividades de arquivo	006.01.01.001	Instrução normativa sobre arquivos e documentos				
	006.01.01.002	Regimento Interno				
006.01.02 Avaliação e destinação de documentos	006.01.02.001	Dossiê relativo aos trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD	vigência	12	sim	Constam do Dossiê cópia do ato da criação da comissão, atas, ofícios, relatórios e demais documentos produzidos e recebidos pela CPAD – Comissão de Avaliação de Documentos. Vigência até a extinção, dissolução, fusão, cisão, incorporação, transformação ou privatização do órgão/entidade.
	006.01.02.002	Edital de ciência de eliminação de documentos	4	0	sim	O Edital de ciência de eliminação de documentos visa dar publicidade à eliminação de documentos públicos.
	006.01.02.003	Plano de classificação de documentos	vigência	5	sim	Vigência até a elaboração de novo Plano de Classificação
	006.01.02.004	Processo de elaboração ou atualização de Plano de classificação e de Tabela de temporalidade de documentos	vigência	5	sim	Vigência até a publicação do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos no Diário Oficial
	006.01.02.005	Processo de eliminação de documentos	vigência	5	sim	Vigência até a assinatura do Termo de Eliminação de documentos. Integram o Processo de eliminação de documentos a relação de eliminação de documentos, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1534

Página 6 de 17

							cópia do Edital de eliminação de documentos, e o Termo de eliminação de documentos
	006.01.02.006	Processo de recolhimento de documentos	vigência	5		sim	Vigência até a assinatura do Termo de Recolhimento de documentos. Integram o Processo de Recolhimento de documentos, o Termo de Recolhimento de documentos e seus instrumentos de controle de pesquisa
	006.01.02.007	Processo de transferência de documentos	vigência	5		sim	Vigência até a assinatura do Termo de transferência de documentos. Integram o processo de transferência de documentos a Relação de transferência de documentos, o Termo de transferência de documentos e seus instrumentos de controle e pesquisa
	006.01.02.008	Relação de eliminação de documentos	4	0		sim	
	006.01.02.009	Relação de recolhimento de documentos	4	0		sim	
	006.01.02.010	Relação de transferência de documentos	4	0		sim	
	006.01.02.011	Tabela de Temporalidade de documentos	vigência	0		sim	Vigência até a oficialização de nova Tabela
	006.01.02.012	Termo de eliminação de documentos	4	0		sim	
	006.01.02.013	Termo de recolhimento de documentos	4	0		sim	
	006.01.02.014	Termo de transferência de documentos	4	0		sim	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1534

Página 7 de 17

006.01.03 Controle de acervos arquivísticos	006.01.03.001	Cadastro de ingresso de documentos	Vigência	0		sim	Vigência até a elaboração de um novo Cadastro
	006.01.03.002	Cadastro de usuário	vigência	0		sim	Vigência até a atualização do cadastro
	006.01.03.003	Dossiê de conservação ou restauração de acervo	vigência	10		sim	Vigência até a conclusão do procedimento
	006.01.03.004	Dossiê de diagnóstico de acervo	1	0		sim	
	006.01.03.005	Ficha cadastral do arquivo municipal	vigência	1	sim		Vigência até a atualização
	006.01.03.006	Formulário de solicitação de reprodução de documentos e material de acervo de arquivo	vigência	1	sim		Vigência até a execução do serviço e elaboração do Relatório Semanal
	006.01.03.007	Processo de aquisição de acervo arquivístico	Até a aprovação das contas	12		sim	Lei Federal 8.666/1993, arts 14 ao 16 e 89 ao 98, Lei Federal 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H, Decreto Lei Federal 2.848/1940 (código penal), art 109
	006.01.03.008	Processo de declaração de interesse público e social de acervo privado de pessoa física ou jurídica	vigência	5		sim	Lei Federal 8.159/1991, arts. 11 a 16; Resolução CONARQ 17/2003. Vigência até a decisão final.
	006.01.03.009	Processo de empréstimo de acervo arquivístico	vigência	5	sim		Vigência até a devolução do acervo arquivístico.
	006.01.03.010	Registro de presença do arquivo municipal	vigência	0		sim	Vigência até o encerramento do livro, ou caso o registro seja feito em planilha, ao final de cada ano.
	006.01.03.011	Relação de itens do acervo encaminhados à conservação	vigência	1	sim		Vigência até a devolução de todos os itens da relação ao acervo
	006.01.03.012	Relatório de	5	0	sim		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1534

Página 8 de 17

		monitoramento das condições ambientais na área do acervo					
	006.01.03.013	Relatório técnico do estado dos bens de acervo	vigência	10	sim		Vigência até a emissão de um novo relatório técnico do estado dos bens do acervo ou o início do procedimento de conservação ou restauração
	006.01.03.014	Termo de compromisso de preservação de sigilo de documentos	1	12	sim		Decreto Lei Federal 2.848/1940 (código penal), arts. 109, III e 325, inciso 2º; Decreto Federal 7.845/2012, arts 62 e 65
	006.01.03.015	Termo de doação de acervo arquivístico	1	0		sim	
	006.01.03.016	Termo de responsabilidade por acesso a documentos, dados e informações pessoais de terceiros – TR	1	5		sim	Lei Federal 12.527/2011
006.01.04 Controle de correspondência	006.01.04.001	Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2	0	sim		Caso integre um documento composto, o documento seguirá sua temporalidade e destinação
	006.01.04.002	Convite	vigência	0	sim		Vigência até a realização do evento
	006.01.04.003	Expediente de atendimento	vigência	2	sim		Trata-se de respostas às correspondências recebidas. Quando a correspondência ensejar outras providências ou desdobramentos, o documento deverá ser reclassificado de acordo com a natureza do seu conteúdo. Vigência até o encaminhamento da resposta ao interessado.
	006.01.04.004	Ofício, carta,	2	0	sim		Caso integre um documento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1534

Página 9 de 17

		comunicação externa					composto, o documento seguirá sua temporalidade e destinação
	006.01.04.005	Requerimento	2	0	sim		Caso integre um documento composto, o requerimento seguirá sua temporalidade e destinação
006.01.05 Descrição de acervos arquivístico	006.01.05.001	Guia, inventário, catálogo, índice	0		sim		Vigência até a atualização
	006.01.05.002	Relação de documentos e códigos de assuntos	vigência	0	sim		Vigência até a elaboração de instrumentos técnicos de busca e acesso
006.01.06 Difusão de acervos arquivísticos	006.01.06.001	Dossiê de Exposição	vigência	2		sim	vigência até o término da exposição
	006.01.06.002	Livro de Exposição	1	12	sim		Vigência até o encerramento do livro, ou caso o registro seja feito em planilha, ao final de cada ano.
	006.01.06.003	Termo de responsabilidade para uso e reprodução de documentos					Decreto Lei Federal 2.848/1940 (código penal), arts. 138,139,140,184,197 e 299; Decreto Federal 9.610/1998 (Lei de Direitos autorais), arts 7º,9º e44

Tabela de Temporalidade de documentos das Atividades Meio da Administração Pública Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1534

Página 10 de 17

Função: 004 Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: 004.01 Controle de compras, serviços e obras

ATIVIDADES	DOCUMENTOS		Unidade produtora	Arquivo	Eliminação	Guarda Permanente	Observações
004.01.01 Administração de contratos	004.01.01.001	Contratos	Até aprovação das contas	12	Sim		Decreto-Lei Federal n. 2.848/1940 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n. 8.666/1993, arts. 89 ao 98; Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal n. 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H. Os contratos integram os Processos de aquisição, de contratação de serviços ou obras e os convênios, e obedecerão à temporalidade e destinação dos respectivos processos. As guias de recolhimento da Previdência Social e outros impostos deverão ser arquivadas em separado e obedecerão aos prazos previstos nesta tabela, na atividade "Controle da contabilidade".
004.01.02 Aquisição de bens materiais e patrimoniais	004.01.02.001	Processo de aquisição de bens de informática e automação	Até aprovação das contas	12	Sim		Decreto-Lei Federal n. 2.848/1940 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n. 8.666/1993, arts. 14 ao 16 e 89 ao 98; Lei Federal n. 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Compl. Estadual n. 709/1993, art. 41, § 1o.
	004.01.02.004	Processo de aquisição de semovente	Até aprovação das contas	12	Sim		Decreto-Lei Federal n. 2.848/1940 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n. 8.666/1993, arts. 14 ao 16 e 89 ao 98; Lei Federal n. 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Compl. Estadual n. 709/1993, art. 41, § 1o.
004.01.03 Contratação de serviços e obras	004.01.03.001	Processo de contratação de obra pública	Até aprovação das contas	12	Sim		Decreto-Lei Federal n. 2.848/1940 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n. 8.666/1993, arts. 6o ao 12 e 89 ao 98; Lei Federal n. 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Complementar Estadual n. 709/1993, art. 41, § 1o. Considera-se obra toda construção, reforma, fabricação, recuperação, restauro, demolição ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta.
	004.01.03.002	Processo de contratação de serviço de informática e automação	Até aprovação das contas	12	Sim		Decreto-Lei Federal n. 2.848/1940 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n. 8.666/1993, arts. 45, § 4o e 89 ao 98; Lei Federal n. 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Complementar Estadual n. 709/1993, art. 41, §



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1534

Página 11 de 17

							1o. As guias de recolhimento de encargos sociais devem ser arquivadas em separado e obedecerão aos prazos previstos nesta tabela, na atividade "Controle da contabilidade".
	004.01.03.003	Processo de contratação de serviço técnico profissional especializado	Até aprovação das contas	12	Sim		Decreto-Lei Federal n. 2.848/1940 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n. 8.666/1993, arts. 13 e 89 ao 98; Lei Federal n. 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Complementar Estadual n. 709/1993, art. 41, § 1o. As guias de recolhimento de encargos sociais devem ser arquivadas em separado e obedecerão aos prazos previstos nesta tabela, na atividade "Controle da contabilidade".
	004.01.03.004	Processo de contratação de serviço técnico profissional generalizado	Até aprovação das contas	12	Sim		Decreto-Lei Federal n. 2.848/1940 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n. 8.666/1993, arts. 7o e 89 ao 98; Lei Federal n. 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Complementar Estadual n. 709/1993, art. 41, § 1o. As guias de recolhimento de encargos sociais devem ser arquivadas em separado e obedecerão aos prazos previstos nesta tabela, na atividade "Controle da contabilidade".
	004.01.03.005	Processo de contratação de serviços comuns	Até aprovação das contas	12	Sim		Decreto-Lei Federal n. 2.848/1940 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n. 8.666/1993, arts. 7o e 89 ao 98; Lei Federal n. 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Complementar Estadual n. 709/1993, art. 41, § 1o. As guias de recolhimento de encargos sociais devem ser arquivadas em separado e obedecerão aos prazos previstos nesta tabela, na atividade "Controle da contabilidade".
	004.01.03.006	Processo de contratação de serviços terceirizados	Até aprovação das contas	12	Sim		Decreto-Lei Federal n. 2.848/1940 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n. 8.666/1993, arts. 7 e 89 ao 98; Lei Federal n. 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Complementar Estadual 709/1993, art. 41, § 1o. As guias de recolhimento de encargos sociais devem ser arquivadas em separado e obedecerão aos prazos previstos nesta tabela, na atividade "Controle da contabilidade".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1534

Página 12 de 17

	004.01.03.007	Processo de contratação de seguros para bens patrimoniais	Até aprovação das contas	12	Sim		Decreto-Lei Federal n. 2.848/1940 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n. 8.666/1993, arts. 7o e 89 ao 98; Lei Federal n. 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Complementar Estadual n. 709/1993, art. 41, § 1o
004.01.04 Locações	004.01.04.001	Processo de locação de máquinas e equipamentos	Até aprovação das contas	12	Sim		Decreto-Lei Federal n. 2.848/1940 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n. 8.666/1993, arts. 7o e 89 ao 98; Lei Federal n. 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Complementar Estadual n. 709/1993, art. 41, § 1o.
	004.01.04.002	Processo de locação de imóveis	Até aprovação das contas	12	Sim		Decreto-Lei Federal n. 2.848/1940 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n. 8.666/1993, arts. 7o e 89 ao 98; Lei Federal n. 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Complementar Estadual n. 709/1993, art. 41, § 1o.
004.01.05 Alienação e concessão de direito real de uso de bens	004.01.05.001	Processo de alienação de bens patrimoniais	Até aprovação das contas	12	Sim		Decreto-Lei Federal n. 2.848/1940 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n. 8.666/1993, arts. 7o e 89 ao 98; Lei Federal n. 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Compl. Estadual n. 709/1993, art. 41, § 1o.
	004.01.05.002	Processo de concessão de direito real de uso de bens	Até aprovação das contas	12	Sim		Decreto-Lei Federal n. 2.848/1940 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n. 8.666/1993, arts. 7o e 89 ao 98; Lei Federal n. 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Compl. Estadual n. 709/1993, art. 41, § 1o.
004.01.06 Concessão e permissão de prestação de serviços públicos	004.01.06.001	Processo de permissão de prestação de serviços públicos	Até aprovação das contas		Não	Sim	Decreto-Lei Federal n. 2.848/1940 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n. 8.666/1993, arts. 7o e 89 ao 98; Lei Federal n. 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Federal n. 8.987/1995; Lei Complementar Estadual n. 709/1993, art. 41, § 1o.
	004.01.06.002	Processo de concessão de prestação de serviços públicos	Até aprovação das contas		Não	Sim	Decreto-Lei Federal n. 2.848/1940 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n. 8.666/1993, arts. 7o e 89 ao 98; Lei Federal n. 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Federal n. 8.987/1995; Lei Complementar Estadual n. 709/1993, art. 41, § 1o.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1534

Página 13 de 17

DECRETO N.º 8.869, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece Normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia e Câmara Municipal, visando o levantamento do Balanço Geral do município do exercício de 2023 e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2023 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município envolvem providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

Considerando que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6.º bimestre de 2023 e o Relatório de Gestão Fiscal do 3.º quadrimestre de 2023, devem ser publicados até o dia 31 de janeiro de 2024, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial das Autarquias, Órgãos de Administração Indireta, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia e Câmara Municipal devem ser incorporados ao Balanço Geral do Município; e,

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com prazos fixados,

DECRETA:

Art. 1.º Os órgãos da Administração Direta deverão seguir estritamente o disposto neste Decreto e os Órgãos da Administração Indireta - Autarquias, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia e Câmara Municipal disciplinarão suas atividades orçamentária e financeira de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste Decreto, sem prejuízo dos prazos de remessas das informações contábeis ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2.º A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão atender ao princípio de anualidade do orçamento previsto no artigo 2º da Lei Federal n.º 4.320/64, ao regime de competência

determinado pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e ao disposto neste Decreto.

Art. 3.º Os **PEDIDOS** de compras que deverão onerar o orçamento de 2023 somente serão recebidos pelo Setor de Compras se confirmados no sistema eletrônico até o dia 07 de novembro de 2023 e as Autorizações de Fornecimentos - AFs deverão ser encaminhadas aos fornecedores até o dia 21 de novembro de 2023.

§ 1.º Eventuais exceções terão que conter a devida justificativa assinada pelo ordenador de despesa (titular do Órgão requisitante), e somente serão atendidas com prévia autorização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Administração, com a anuência do Prefeito Municipal. Tais solicitações deverão ser enviadas aos e-mails: rnavarini@olimpia.sp.gov.br; jferreira@olimpia.sp.gov.br; gmendes@olimpia.sp.gov.br.

§ 2.º Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas obrigatórias de caráter constitucional e demais despesas legais relacionadas a fundos, convênios, parcerias e empréstimos, desde que existam disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 3.º Entende-se por despesas obrigatórias de caráter constitucional de que trata o parágrafo anterior, aquelas que são computadas nos percentuais mínimos de 25% na Educação e 15% na Saúde.

Art. 4.º Os saldos de dotações orçamentárias reservados e vinculados a processos licitatórios em tramitação que não tenham sido concluídos até 11 de dezembro de 2023, serão cancelados, sendo de responsabilidade do gestor dos contratos, eventuais despesas realizadas em 2023 sem o devido empenho.

Art. 5.º As Notas Fiscais emitidas no corrente exercício, para a sua regular liquidação pelo Setor de Execução Orçamentária, deverão ser obrigatoriamente protocoladas no Setor de Almoxarifado até a data de 11 de dezembro de 2023 para a emissão do Boletim de Recebimento de Material/Serviço e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças até o dia 14 de dezembro de 2023 para contabilização e pagamento.

§ 1.º O setor de Almoxarifado irá realizar o inventário físico/financeiro nas datas de 15 à 22 de dezembro de 2023, ficando impedido nesse período de emitir Boletim de Recebimento de Material/Serviço.

§ 2.º Seguindo a integração de sistemas Materiais/Contábil somente é permitido a liquidação de processos de compras/serviços integrados pelo Setor de Execução Orçamentária através da emissão do Boletim de Recebimento de Material/Serviço pelo setor de Almoxarifado.

Art. 6.º As despesas do exercício financeiro pendentes de pagamento até 31 de dezembro de 2023 poderão ser inscritas em restos a pagar, distinguindo-se as processadas (liquidadas) das não processadas (não liquidadas), após análise da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Parágrafo único. O empenho da despesa não inscrito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1534

Página 14 de 17

em restos a pagar será automaticamente anulado pela Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 7.º As despesas inscritas em restos a pagar processadas (liquidadas) poderão ser pagas e liquidadas a partir do dia 02 de janeiro de 2024, obedecida a ordem cronológica de pagamento.

Parágrafo único. As Notas Fiscais de fornecedores relativas às despesas inscritas em restos a pagar não processadas (não liquidadas), bem como relativas ao Orçamento de 2024 somente serão pagas a partir de 30 de janeiro de 2024.

Art. 8.º Os créditos de arrecadação, de natureza tributária ou não, vencidos e não pagos até o encerramento do corrente exercício, serão inscritos automaticamente em Dívida Ativa, na forma da legislação, em registro próprio, após apuração da sua certeza e liquidez.

Parágrafo único. Após cumprimento do *caput* deste artigo, caberá à Divisão de Cadastro Imobiliário e Gestão da Dívida Ativa, elaborar demonstrativo resumido que deverá ser encaminhado à Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, ambas da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até o dia 10 de janeiro de 2024, para o devido registro contábil.

Art. 9.º Para fins de ajustes contábeis que se façam necessários, os responsáveis pelas Divisões/Setores de Almoxarifado, Patrimônio Mobiliário e Patrimônio Imobiliário da Prefeitura, do DAEMO, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia e da Câmara Municipal, deverão encaminhar à Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até o dia 10 de janeiro de 2024, os inventários físico-financeiros completos dos bens e os relatórios da movimentação de materiais, com posição atualizada em 31 de dezembro de 2023.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 25 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de setembro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.870, DE 25 DE SETEMBRO 2023

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares é necessária para criação e reforço de elemento de despesa em atividade já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias identificadas abaixo;

Considerando que a cobertura dos créditos se refere à anulação de dotação existente,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

03.01.00	DIVISÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
03.01.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
17.122.0301.2.076	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.30.00-406	MATERIAL DE CONSUMO	
	04-RECURSOS PRÓPRIOS ADM INDIRETA	15.000,00
03.05.00	DIVISÃO DE MANUT. E ABASTECIMENTO	
03.05.01	DIVISÃO DE MANUT. E ABASTECIMENTO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.3.90.39.00-461	OUTROS VER TERCEIROS PES. JURÍDICA	
	04-RECURSOS PRÓPRIOS ADM INDIRETA	75.000,00
	TOTAL	90.000,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

03.04.00	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
03.04.01	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
17.122.0301.2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.00-450	MATERIAL DE CONSUMO	
	04-RECURSOS PRÓPRIOS ADM INDIRETA	90.000,00
	TOTAL	90.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 25 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1534

Página 15 de 17

Prefeito Municipal

TULIO ANTÔNIO PINHEIRO

Superintendente Geral do DAEMO

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de setembro de 2023.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 53.692, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 21/09/2023, o Professor **DANILO PATRÍCIO**, RG n.º 33.677.824-7, das funções de Professor A.C.T. - PEB II, para o exercício dos quais foi admitido em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 53.384, de 11 de abril de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de setembro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.693, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA**, R.G. n.º 27.487.212-2, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Assuntos Esportivos, da Divisão de Esporte, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 16 de outubro de 2023, licença-prêmio da Senhora **VANESSA DE PAULA HAINES CLAUDINO**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de setembro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.694, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 25 de setembro de 2023, **EMERSON DA SILVA GARCIA**, portador do R.G. n.º 26.729.773-7, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de setembro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Retomada de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 285/2023

Objeto: Contratação de licença de uso de programa de informática (software) para gestão de frequência e controle diário do ponto biométrico, compreendendo o fornecimento do software, implantação, treinamento, garantia de funcionamento, suporte técnico, manutenção e conversão de dados para registro e controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Fica designado o dia 26/09/2023 às 09h00, para retomada da sessão do procedimento licitatório em referência. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 22 de setembro de 2023.

Paulo Sérgio Alves Júnior

Pregoeiro

Aviso de Licitação

2ª Republicação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico n.º 333/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na área de saúde aos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1534

Página 16 de 17

exames de estudo urodinâmica para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 06/10/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 06/10/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de setembro de 2023.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 363/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aumento e construção de muros, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 06/10/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 06/10/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de setembro de 2023.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 364/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de tendas, para realização do show de 50 anos da Diocese de Barretos no Município da Estância Turística de Olímpia. Recebimento das propostas até dia 06/10/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 06/10/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de setembro de 2023.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 365/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para atender as socializações que serão efetuadas nos equipamentos nos meses festivos das Crianças e Natalino, voltado para as famílias em vulnerabilidade social do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 06/10/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 06/10/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de setembro de 2023.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

Comunicados

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Olímpia convida a todos para a **Audiência Pública**

relativa à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023, a realizar-se às 18h do dia 27 de setembro de 2023 (quarta-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, sito a Praça João Fossalussa, 867 – Centro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 981, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial ao servidor Sr. **PAULO SÉRGIO TEODORO.***

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando a decisão proferida no processo judicial n.º 1005464-25.2018.8.26.0400, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Olímpia, e cumprimento de sentença n. 0001203-58.2023.8.26.0400 considerando o art. 40, §, 4º, inciso III, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c Súmula Vinculante n.º 33 emitida pelo Supremo Tribunal Federal, art. 57, da Lei Federal n.º 8.213/91, combinado com o Decreto n.º 3.048/98, e a Instrução Normativa n.º 77/2015; e, ainda, considerando os benefícios dos arts. 172, 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, anexos da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022 e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial ao Senhor **PAULO SÉRGIO TEODORO**, portador do RG n.º 18.506.519-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 390.452.851-34, servidor efetivo no cargo de "Cirurgião Dentista", Referência 22, com proventos calculados conforme a integralidade da remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIAPREV n.º 052/20018, a partir de 01/09/2023, até posterior deliberação.

Art. 2.º Nos termos da decisão proferida nos autos n. processo judicial n.º 1005464-25.2018.8.26.0400, os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1534

Página 17 de 17

inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/09/2023.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 19 de setembro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 982, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial, ao Servidor Sr. JÚLIO HENRIQUE MINARI.

CLÉBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando a decisão proferida no processo judicial n.º 1000994-14.2019.8.26.0400 em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Olímpia e cumprimento de sentença n.º 0001790-80.2023.8.26.0400 c/c art. 40, § 4º, III da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005; Súmula Vinculante n.º 33 emitida pelo Supremo Tribunal Federal; e art. 57 da Lei n. 8.213/99,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial ao Sr. **JÚLIO HENRIQUE MINARI**, portador do RG nº 9.038.368, e inscrito no CPF sob o nº 050.477.548-04, servidor efetivo no cargo de cirurgião dentista, referência 22, lotado na Secretaria da Saúde de Olímpia, conforme processo administrativo do OLÍMPIA PREV n.º 101/2023, a partir de 05/09/2023 até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados conforme determinação do processo judicial n.º 1000994-14.2019.8.26.0400 e cumprimento de sentença n.º 0001790-80.2023.8.26.0400.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 05/09/2023.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 20 de setembro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 983, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a extinção da Pensão por Morte da Senhora THEREZINHA ZELLI

FOGANHOLI, em virtude de seu falecimento.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º Fica extinguida a Pensão por Morte da Senhora **THEREZINHA ZELLI FOGANHOLI**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 04 de setembro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 21 de setembro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor-Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2fc2-bdf1-03b4-e064



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1534, ano VII, veiculado em 25 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 25/09/2023 às 16:19:18 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2fc2-bdf1-03b4-e064>